



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
PRESERV**

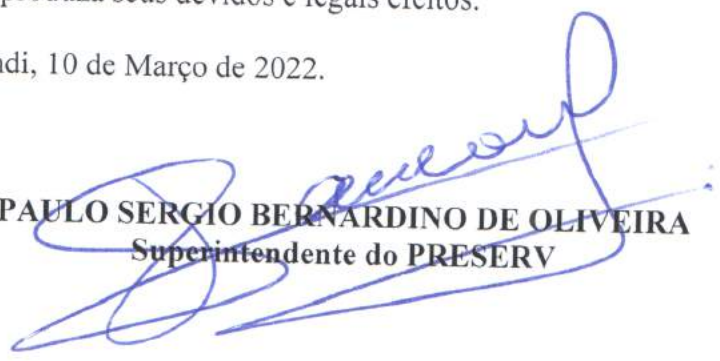


TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Aquisição de gás de cozinha para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de Março de 2022.


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 2474 PAG.: 06 EM: 11 / 03 / 2022



SERVIDOR



Preserv

(44) 3035-0022 - 3042-0089

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**
PRESERV



Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: GARNICA & CIA LTDA; Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a sede do Preserv, Processo 003/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais). Ratificação em: 10/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 10 de Março de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 2474 PAG: 06 EM 11 / 03 / 2022

SERVIDOR



Preserv

(44) 3035-0022 - 3042-0089

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09

Art. 1º- Designar o Servidor Público Municipal, Senhor Luciano Cavalheiro, matrícula nº 934, para exercer a função de fiscal titular e o Servidor Público Municipal, Senhor Fernando Junior Ferreira de Lima, matrícula nº 1065, como fiscal suplente do contrato nº 28/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento com instalação de luminária com tecnologia light emitting diode (LED) "diodo emissor de luz", e acessórios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AC27F086

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: GARNICA & CIA LTDA; Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a sede do Preserv, Processo 003/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais). Ratificação em: 10/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 10 de Março de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7CD1898F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
03/2022

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Aquisição de gás de cozinha para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de Março de 2022.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:D75AE715

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2022

O CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL

• INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências a de proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, elaboramos o Plano de Trabalho, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2022, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhamento constante deste documento.

Apresentação

DA INSTITUIÇÃO

Com a edição da Lei Complementar Municipal nº 309/2014 de 30/09/2014, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Sarandi. No mesmo instrumento foi criada a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada afastado das atribuições do seu cargo de origem, para dedicação exclusiva do Controle Interno.

DA FINALIDADE

A instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito do Legislativo de Sarandi tem, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 309/2014, a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Sarandi, além de promover o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis à Câmara Municipal. Além disso, em consonância com o artigo 74 da Constituição Federal, também são finalidades do Controle Interno exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

DO OBJETIVO

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de auditoria/fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Sarandi no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principais objetivos do Controle Interno são:

- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Promover o fortalecimento do controle interno;
- Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
- Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

DA ATUAÇÃO

O Controle Interno atua basicamente através de recomendações, informações, alertas, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios bimestrais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa.

PLANO DE TRABALHO

Com a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 309/2014, instituindo o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sarandi, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe e aos stakeholders passou a ser de suma importância na tarefa de acompanhar as inúmeras e